PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP39.300-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.712/97, DE 22 DE MAIO DE 1997

CRIA CURSOS PRÉ-ESCOLARES.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu ' nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados 12 (doze) cursos pré escolares neste município para atender crianças de 5/6 anos de idade.

Art. 2º- Os recursos necessários para pagamentos decorrentes desta Lei, correrão por conta da verba orçamentária própria.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 22 de Maio de 1997.

OSCAR CAETANO NETO,
Prefeito Municipal